



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
03/10/2018
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.212 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Reconhece de utilidade pública a
Igreja Evangélica Assembleia de
Deus, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada no município de João
Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2018; 130º da
Proclamação da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador